

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.572, de 08 de dezembro de 2025.

**RECONHECE O MUNICÍPIO DE
IGUATU COMO A CAPITAL
REGIONAL DO CENTRO-SUL
DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido o Município de Iguatu como a Capital Regional do Centro-Sul do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.**

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Nizo Costa